



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500948-51.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Ausência de cadastro junto à OAB.

Interessado: 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE; Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 203/2022/CGJCE

O Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, em atendimento a Recomendação nº 1/2021/CGJCE, comunica a certidão emitida atestando que o Sr. Fábio Arruda Sales, constante no instrumento de mandato, não possui cadastro junto à OAB.

Oficie-se a todos os magistrados do Estado do Ceará para ciência.

Empós, **arquite-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade judicial.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 14

7ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8530, Fortaleza-CE - E-mail: for07fam@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0222633-10.2022.8.06.0001**
Apensos:
Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso - Separação de Corpos**
Requerente: **Francisco Bruno Barros Ribeiro**

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que nos termos da Recomendação de nº 01/2021/CGJCE, disponibilizado no Diário de Justiça do dia 9 de agosto de 2021, após consulta no site: www.cna.oab.org.br, na presente data, verificamos que o sr. Fabio Arruda Sales, constante no instrumento de mandato de fl. 05, não possui cadastro junto à OAB. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 2022.

Antônia Patricia Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de Entrânci